



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 007 /96.

APROVADO EM

27 / Maio / 1996

PRESIDENTE

Altera a Lei Nº 233/95, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal Nº 233, de 31 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

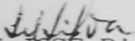
O CMAS é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes.

Art. 2º - Fica inserido nos incisos I e II do artigo 3º, à alínea "d" com a seguinte redação.

- I.....
- a).....
- b).....
- c).....
- d) Um representante do Departamento de Assistência Social.
- II.....
- a).....
- b).....
- c).....
- d) Um representante do Grupo de Idoso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 22 de maio de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=